



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**  
Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210

**DECRETO Nº 2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

***Institui Comissão Temporária para a revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, ADILSON LISCZKOVSKI, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fulcro no inciso VII, art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de revisão das Leis Municipais Lei Complementar 69/2017 e Lei Complementar 72/2017, que tratam da Carreira do Magistério a partir das orientações da Resolução MEC/CNE Nº 02/2009 de 28 de maio, publicada no dia 29 de maio de 2009 e suas alterações.

Considerando a necessidade de estabelecer uma Comissão Temporária Paritária com Representação Governamental e dos Profissionais do Magistério, conforme dispõe o Conselho Nacional de Educação através do Art. 5º Inciso VII da Resolução MEC/CNE Nº 02/2009 de 28 de maio e publicada no dia 29 de maio de 2009, para revisão e elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério.

Considerando a necessidade de adequar a respectiva legislação aos preceitos das Leis de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal Nº 101/2000 atualizada pela LC 131/2009), da LDB (Lei Federal Nº 9.394/1996), da Lei do FUNDEB (Lei Federal Nº 14.113/2020), da lei do Piso Salarial Nacional (lei nº 11.738/2008) e dos preceitos contidos nas Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e MEC/CNE/CEB Nº 05/2010 e Parecer MEC/CNE/CEB Nº 18/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Temporária de Revisão do Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, a qual será constituída pela titular da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará as atividades e pelos seguintes representantes:

I. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores da Educação Infantil – **Creche;**

- II. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores da Educação Infantil – **Pré-Escola**;
- III. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores dos **Anos Iniciais do Ensino Fundamental**;
- IV. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos como Professores dos **Anos Finais do Ensino Fundamental**;
- V. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos na Rede Municipal de Ensino, com formação na área da educação que exerçam atividades na **Secretaria Municipal de Educação**;
- VI. 02 (dois) Servidores de carreira efetivos na Rede Municipal de Ensino, que exercem funções do Magistério, na **Direção de Escola**;
- VII. 01 (um) Representante da diretoria do **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais** de Major Vieira
- VIII. 01 (um) Representante do **Setor de Recursos Humanos** do Município de Major Vieira.

**§1º** Os Membros da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira serão indicados por seus pares via formulário Google FORMS, os Representantes dos Recursos Humanos e os Servidores de carreira efetivos que exerçam atividades na Secretaria Municipal de Educação serão indicados pelo Prefeito;

**§2º** O Formulário Google Forms será encaminhado para as Unidades Escolares para ser preenchido até dia 12 de agosto;

**§3º** Os representantes escolhidos por seus pares e aqueles indicados pelo Prefeito serão nomeados através de Portaria

**§4º** Os representantes designados no parágrafo 3º se reunirão nos dias e horários agendados pela Secretaria Municipal de Educação.

**§5º** No desempenho de suas atividades a Comissão poderá requisitar acompanhamento e manifestação e apoio técnico das unidades administrativas do Município, especialmente o departamento jurídico, contábil e administração.

**Art. 3º** - A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira tem por atribuições:

- I. Analisar o diagnóstico da situação funcional dos profissionais do Magistério Municipal;
- II. Estudar e conhecer a legislação nacional pertinente a reformulação do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério
- III. Analisar e sugerir alterações no processo de elaboração de minuta com proposta de Projeto de Lei do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira em consonância com as Resoluções MEC/CNE/CEB Nº 02/2009 e 05/2010, a LDB, a Lei do

FUNDEB, a lei do piso salarial nacional e a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, outras legislações pertinentes;

- IV. Trazer para as reuniões da Comissão Temporária de Revisão e Elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira as dúvidas e sugestões dos pares;
- V. Comunicar a seus pares o andamento das atividades de revisão e elaboração do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira

**Art. 4º** - Para o pleno desempenho das atribuições da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, os representantes legais eleitos por seus pares e divulgados até o dia 19 de agosto de 2022, deverão assinar Termo de Compromisso comprometendo-se a representar os pares do Magistério Público Municipal de Major Vieira.

**Art. 5º** - Fica estabelecido como prazo limite a primeira quinzena de novembro do corrente ano, para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e a entrega do Anteprojeto do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira ao Chefe do Executivo.

**Art. 6º** A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do de Major Vieira se reunirá, no máximo 03 (três) vezes para realizar as atividades descritas nesse Decreto.

**Parágrafo Único** – O local e horário das 03 (três) reuniões ordinárias da Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** A Comissão Temporária de Revisão do Estatuto, Plano de Carreira e Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, será destituída no ato da entrega do Anteprojeto do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Major Vieira, ao Chefe do Executivo.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

ADILSON LISCZKOVSKI

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.